



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2003/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 506.250,00 (quinhentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 506.250,00 (quinhentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 1.819 de 29 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
20.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.20202.042	MANUTENCAO DO CONSELHO COMUNITARIO DR SANTOS		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.000	58.250.00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.369	448.000.00
TOTAL			506.250,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º. de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, o seguinte recurso:

I - Oriundo do cancelamento parcial das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
20.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.20201.025	AQUISICAO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DENOMINADA CLINICA DA MULHER.		
566 4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0.1.000	55.000.00
10.301.2021.032	Aquisição de um Micro Ônibus para o Transporte de Pacientes usuários do Sistema Único de Saúde		
597 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.250.00
10.302.20202.042	MANUTENÇÃO SERVIÇOS HOSPITALARES		
611 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.369	320.000.00
612 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0.1.369	128.000.00
TOTAL			506.250,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 03 de dezembro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito